



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
Rua São Luís, 77 - Bairro Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: (51) 3320-2100
- www.crea-rs.org.br

Reunião: Ordinária nº 5/2021

Decisão Nº: D/RS - 43/2021

Data: 04 de junho de 2021

Interessado: Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul (Crea-RS)

Referências: Processo SEI nº [2021.000002909-1](http://sef.crea-rs.org.br/sei/2021.000002909-1), documento 0519821.

Ementa: Aprova a Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 4, de 30 de abril de 2021 do Crea-RS.

DECISÃO DA DIRETORIA DO CREA-RS

A **DIRETORIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS**, na reunião ordinária realizada no dia 30 de abril de 2021, ao apreciar a ata elaborada pelo apoio administrativo das reuniões desta Diretoria **DECIDIU**, por unanimidade, aprovar a Ata da Reunião Ordinária de Diretoria nº 4, de 30 de abril de 2021, sem emendas, assinada por quem de direito, nos termos do Regimento Interno deste Conselho. **Presidiu a reunião a senhora Presidente, Engenheira Ambiental Nanci Cristiane Josina Walter. Votaram favoravelmente os senhores diretores conselheiros** Cezar Augusto Pinto Motta, Valmor Christmann, Nelson Kalil Moussalle, Elisabete Gabrielli, Fernando Luiz Carvalho da Silva e Luís Sidnei Barbosa Machado.

Cientifique-se e cumpra-se.



Documento assinado eletronicamente por **Nanci Cristiane Josina Walter, Presidente**, em 10/06/2021, às 13:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2015/08/Decret%20n%208.539-12.htm).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.crea-rs.org.br/validar.html>, informando o código verificador **0521269** e o código CRC **6A0E2649**.